

CNPJ: 19.670.696/001-91

Ata da Reunião referente a Pauta da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada.

No dia 23 de Fevereiro de 2024, às 10h na sede da Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, estando presentes Paloma Maciel Lins Diretora Presidente - ARBEL, Sérgio Roberto Santarém Menezes - Diretor Autárquico - ARBEL, Thais Elluan - SECRETARIA GERAL AUTÁRQUICA - ARBEL, André Valentin Perin Procurador ARBEL, Ronaldo Junior, Assessor Autárquico -ARBEL, Jessica Silva coordenadora do CRESSED ARBEL, Wagner Lucena Coordenador Autárquico - ARBEL, Rui Frazão Ouvidor, reunião, de acordo com o disposto no artigo 54 da Lei nº 9.576 de 2020.

Dando explanação ao Processo sob nº 73/2024, que trata sobre o cronograma de fiscalização anual do CRAE/ARBEL, a ser executado nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de responsabilidade da Companhia, nos bairros e Distritos administrativos de Belém, onde fora apresentado o Plano Atual de Fiscalização, sendo discutido o Plano de Drenagem e manejo das Águas Pluviais Urbanas do Município de Belém, este Plano foi enviado para o conhecimento dos demais órgãos com SEMMA, PGM, Gabinete do Prefeito, COSANPA, para dar celeridade ao processo, dado a palavra Para o Coordenador do CRAE, Sr. Wagner para apresentação do Plano, onde o mesmo narra que este Plano trata-se de um cronograma de fiscalização de 2024, havendo dentro dela programadas e não programadas, as programadas serão realizadas nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário onde a COSANPA realize a prestação de serviço, e as que não são programadas, são aquelas que são manifestadas pela Assembleia Legislativa, Câmara Municipal, e por demais órgãos, sendo encaminhado o cronograma para ciência dos devidos Órgãos responsáveis para o conhecimento, e para acompanhamento do feito caso se faça necessário, é importante ressaltar a funcionalidade deste Plano anual, uma vez que será

el

pal

Ronaldo

Jessica

Wagner

Thais


André

benéfico para a prestadora de serviços que terá um respaldo detendo do controle do que será fiscalizado, quais os parâmetros, com análise do que será observado tanto no âmbito comercial, quanto do financeiro e diretrizes técnicas, como a verificação da qualidade da água que está sendo entregue ao consumidor final. Por fim, o Plano concluindo seu feito, será elaborado posteriormente um relatório técnico para que seja sanado todas as ocorrências em questão.

Em caso de demandas emergenciais, é passível de alteração o fluxograma do Plano anual, visto a necessidade da ARBEL na fiscalização de demanda não registrado no Plano, sendo reencaminhado um novo Plano com as alterações pertinentes.

A Diretora Presidente ao questionar sobre o Plano anual executado em 2023, a Agência obteve bons êxitos junto ao CRAE? O Coordenador Sr. Wagner informou que neste ano foram feitas fiscalizações do Entroncamento até a região das ilhas (Outeiro, Icoaraci), e que os resultados foram frutíferos, sendo incluso no Plano Anual de 2024 a Região central de Belém, sendo fiscalizado desde da produção na ETA Bolonha, passando por todas as três estações de tratamento de água, e todos os sistemas localizados, tanto na região central de Belém, como na Unisul e Uni norte.

O Diretor Autárquico Dr. Sérgio Menezes, sugeriu reunião mensal com a equipe das estações, levantando alguns pontos da falta de comunicação no retorno dos ofícios enviados da ARBEL para COSANPA, alguns deles deste 2020, sem nenhum retorno.

Em resposta, a Diretora Presidente, Dra. Paloma, salientou a importância da presença eficaz da COSANPA nas fiscalizações junto à Equipe técnica da Agência, quanto ao questionamento do retorno aos ofícios de 2020 não devolvidos pela COSANPA, a mesma informa que o objeto fora perdido devido a troca de gestão e de servidores, mas que será realizado levantamento do assunto em questão para tratativas. 

Nada mais a discorrer sobre o processo em questão, sequencialmente fora dado seguimento ao próximo processo registrado em Pauta sob nº101/2024 que trata sobre a Minuta da Resolução

Normativa que estabelece as condições gerais da prestação dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do Município de Belém, sendo realizada pela Sra. Jessica uma apresentação visual acerca da fase atual da construção da nova Resolução, onde fora esplanada a estrutura da mesma sendo dividida em 9 (nove) capítulos, constituindo-se de objetivos, princípios, responsabilidade, prestação de serviço, do aproveitamento da água da chuva, dos direitos e do atendimento com o usuário, da remuneração dos serviços, recuperação dos custos, e disposições finais, posteriormente, estando atualmente em fase de análise de impacto regulatório sob o Decreto 10.411/2020, a Dra. Paloma manifestou-se em consenso com os demais integrantes desta reunião pelo encaminhamento da minuta da resolução para o a Procuradoria Jurídica realizar o parecer, e por fim, encaminhado para audiência pública, sendo cumprido todos os requisitos legais, de transparência, publicidade e dando oportunidade de todos os entes participarem, salientando o compromisso que se há com a regulação, com as boas práticas regulatórias.

Sem mais e por fim encerrado a primeira Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada.

Paloma Maciel Lins
DIRETORA PRESIDENTEL - ARBEL

Sérgio Roberto Santarém Menezes
DIRETOR AUTÁRQUICO - ARBEL

Thaís Elluan Brito

Thaís Elluan Brito Raiol

SECRETARIA GERAL AUTÁRQUICA - ARBEL

André Valentin Perin

André Valentin Perin

PROCURADOR JURÍDICO AUTÁRQUICO - ARBEL

Ronaldo Junior

Ronaldo Junior

ASSESSOR AUTÁRQUICO - ARBEL

Jessica Silva

Jessica Silva

COORDENADORA CRESSED - ARBEL

Wagner Lucena

Wagner Lucena

COORDENADOR AUTÁRQUICO - ARBEL

Rui Frazão

Rui Frazão

Ouvidor - ARBEL